



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBHSMT 306, de 13 de dezembro de 2013.

Aprova a aplicação de recursos previstos no plano de aplicação anual de recursos obtidos na cobrança 2014 para custeio e pessoal da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT– exercício 2014.

A Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, em sua 35ª Reunião Ordinária, considerando:

- a Política Estadual de Recursos estabelecida através da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através de seu artigo 35 e seguintes;
- a constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH, em 10 de janeiro de 2003, com seu estatuto devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 6719;
- o inciso I do artigo 8º, da Lei nº 10.020, de 3 de julho de 1998, que autoriza o repasse de até 10% dos recursos provenientes da cobrança pela utilização dos recursos hídricos para custeio e pessoal da Agência de Bacia;
- o inciso VI do artigo 22, do Decreto Estadual nº 5 5.008, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o repasse de até 10% dos recursos provenientes da cobrança pela utilização dos recursos hídricos para custeio e pessoal da Agência de Bacia;
- a aprovação pelo Conselho Deliberativo da FABH-SMT, conforme reunião realizada em 04 de Dezembro de 2013, da Planilha de Custeio e Orçamento para o exercício de 2014;
- a estimativa para o exercício/2014 de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, informada por meio **do Ofício BMT /nº 942/2013** emitido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, que executa esta atividade por meio de um convênio firmado entre a FABH-SMT e o DAEE , será de R\$ 8.097.787,03 (oito milhões e noventa e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

DELIBERA:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Artigo 1º – Fica aprovada a Planilha de Custeio e Orçamento com os aportes de recursos financeiros da FABH-SMT, constante do Anexo desta Deliberação, para o exercício de 2014;

Parágrafo único - Para a consecução do plano mencionado no caput deste artigo, fica estabelecido o percentual de até 10% incidentes sobre o total que for arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2014, para repasse à FABH-SMT, conforme estabelecido no inciso VI, do artigo 22, do Decreto (SP) nº 50.667, de 30 de março de 2006, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos - Exercício 2014 anexo à esta deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Sétimo H. Marangon

Secretário – executivo

Wendell Rodrigues Wanderley

Vice - Presidente do CBH –SMT

Antonio Carlos Pannunzio

Presidente do CBH –SMT